

FACULDADE UNINASSAU PETROLINA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2026.2

O Diretor da FACULDADE UNINASSAU PETROLINA, no uso de suas atribuições e com base nas disposições regimentais, no Dec. 99.490/90, na Portaria 1.120, de 16.07.1999 e na Portaria da Secretaria de Educação Superior nº. 1.449, de 23.09.1999, faz sabe que:

Os cursos de graduação oferecidos para o ano letivo de 2026, no Processo Seletivo de 2026.2, segundo semestre, de que trata o presente Edital estão listados no site de inscrição vestibular.uninassau.edu.br.

1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026.2 para candidatos ingressantes nos cursos de Graduação estão disponíveis no site e o candidato poderá se submeter ao Processo com as seguintes formas de ingresso:

- Vestibular Programado;
- Vestibular Especial;
- Vestibular Digital;
- ENEM;
- Transferência (se houver vagas disponíveis);
- Portadores de diploma (se houver vagas disponíveis);

Obs.: São considerados reingressantes alunos com vínculos anteriores na Instituição em 2024.2, 2025.1 e 2025.2 que já se submeteram a processos seletivos anteriores e podem realizar a reativação de sua matrícula por meio do site do processo seletivo clicando na opção reingresso ou acessando o portal do aluno.

2. Os candidatos cujo ingresso se dará por meio do FIES em processo seletivo específico definido em Portaria Ministerial, mesmo tendo sido solicitado e aprovado seu financiamento não caracteriza matrícula perante a instituição de ensino superior (IES).

Obs.: Este edital não se aplica ao processo seletivo do curso de Medicina.

Sobre as Provas do **VESTIBULAR PROGRAMADO**, **VESTIBULAR ESPECIAL** e **VESTIBULAR DIGITAL**, para os candidatos às vagas em cursos presenciais:

3. VESTIBULAR PROGRAMADO

3.1. As provas serão aplicadas na Central do Candidato no endereço indicado no ato da inscrição e no horário selecionado pelo candidato. O candidato deverá se apresentar no local de provas com antecedência mínima de uma hora, portando um documento de identificação com fotografia recente. As provas de conhecimento de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Raciocínio Lógico e Redação de caráter eliminatório.

Obs.: Será classificado o candidato que atingir no mínimo 100 pontos, desde que a nota da redação seja superior a 0,0 pontos.

- 3.2. A prova é composta por: Uma redação em língua portuguesa com tema a ser definido pela comissão do vestibular, contendo no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, essa quantidade de linhas exclui um possível título;
- 3.3. Um caderno contendo 30 (trinta) questões de multiplica escolha, cada uma apresentando 05 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E assim distribuídas:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO
Português	10	20
Raciocínio Lógico	10	20
Conhecimentos gerais	10	20
TOTAL	30	600
REDAÇÃO	-	400
TOTAL	-	1000

- 3.4. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 100,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 100,00
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 100,00
Recursos Coesivos	0,00 a 100,00

- 3.5. As inscrições para o vestibular programado estarão abertas conforme descrito no Quadro 01;

QUADRO 01

Datas das Provas – Vestibular Programado	A partir de 01/05/2026 - Horários disponíveis no site: vestibular.uninassau.edu.br
Divulgação do resultado na área do candidato – Vestibular Programado	24h após a realização da prova

- 4. VESTIBULAR ESPECIAL** - Essa forma de ingresso possui duas opções de realização conforme oferta em cada unidade e quando ofertado:

- 4.1. Realização de **seleção através de Redação** - O Processo consiste na realização de uma redação, com tema apresentado no ato da inscrição, de forma randômica, cuja nota é classificatória. Os pontos atribuídos a cada redação serão registrados conforme detalhamento abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	FAIXA DE VALOR
Estrutura do texto dissertativo argumentativo	0,00 a 200,00
Abordagem do tema: estabelecimento da tese, consistência da argumentação, coerência.	0,00 a 400,00
Adequação à norma padrão da língua portuguesa	0,00 a 200,00
Recursos Coesivos	0,00 a 200,00

Obs.: Será classificado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 200 pontos.

- 4.2. Realização de **seleção através de prova on-line e redação** - nessa opção, a avaliação é realizada através da realização de uma prova on-line e de uma redação, também realizada de forma on-line, em sistema de aplicação e avaliação de provas e cujas notas são classificatórias.

5. ENEM

- 5.1. Para concorrer com as notas do ENEM, o candidato deverá se inscrever no site vestibular.uninassau.edu.br e anexar o certificado de conclusão do Ensino Médio e boletim com as notas (histórico de notas ENEM) emitido pelo INEP e outros documentos pessoais exigidos no ato da inscrição. Para ser aprovado o candidato deverá apresentar seu histórico de notas do ENEM e obter a média de 200 pontos (somatório de todas as notas dividido por 5) e não ter obtido nota zero em nenhuma das provas.
- 5.2. Os candidatos poderão concorrer a uma das vagas oferecidas, utilizando as notas do ENEM 2021, ENEM 2022, ENEM 2023, ENEM 2024, ENEM 2025, se disponíveis, no período de inscrição 01/05/2026 a 31/10/2026, ou enquanto existir vagas.
- 5.3. Não poderão ser aceitos, para fins de ingresso no ensino superior, históricos e notas do Enem de estudantes que fizeram o exame nacional por experiência ou que não tenham concluído o ensino médio.

6. PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDO

- 6.1. As vagas disponíveis, poderão ser ainda preenchidas por PORTADORES DE DIPLOMA E TRANSFERIDOS. As inscrições para estas formas de ingresso também se darão mediante inscrição no site: vestibular.uninassau.edu.br podendo, ainda, a referida Instituição de Ensino Superior (IES) realizar outros Processos Seletivos, com prévia aprovação em outros editais abrangem os conteúdos programáticos dos cursos de ensinos fundamental e médio, ou equivalente.
7. A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno regularmente matriculado em um curso de graduação devidamente autorizado pelo MEC ou de formação específica ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

Obs.: Serão considerados vínculos regulares candidatos com status de “matriculado” em 2026.1 ou 2026.2 em outra Instituição ou com status de “Trancado” a partir de 2024.2 até 2026.2 em outra Instituição.

- 7.1. Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.
8. Os documentos exigidos para submissão do candidato a estes processos seletivos estão dispostos no Regimento Geral da IES e no site de inscrição vestibular.uninassau.edu.br. Os documentos que comprovam vínculo com a Graduação ou término na mesma devem ser devidamente registrados e oriundos de Instituições de Ensino Superior (IES) Credenciadas pelo Ministério da Educação cujas Portarias de regularidade da IES e do curso devem estar discriminadas nos documentos.
9. O prazo de validade do Processo Seletivo de 2026.2, objeto do presente expirar-se-á no dia 31 de outubro de 2026, ou até a data da existência de vagas para matrícula no curso escolhido.
10. O presente Edital e formas de ingresso nele descritas não se aplicam ao curso de Medicina que, quando disponível, ocorrerá mediante regras de Edital próprio.
11. Fica facultado à esta Instituição de Ensino Superior (IES) o direito da não formação de turma em cada um dos cursos disponíveis, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2026.2 publicado neste edital.
12. Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2026.2, e ainda havendo vagas nos cursos, a Instituição poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada na CRA via Portal ou atendimento Presencial.
13. O Candidato aprovado no **Vestibular Programado, Vestibular Especial e Vestibular Digital**, para ingresso no Ensino Superior, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – Cópia (frente. everso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
 - Cédula de identidade (RG) ou CNH – Cópia Legível.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – Cópia legível.
 - Comprovante de residência - Cópia legível.
 - Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – cópia legível

Obs.¹: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁴: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

14. O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma**, deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula.

- Diploma de graduação - Cópia frente e verso legíveis.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH - Cópia Legível.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH - Cópia legível.
- Comprovante de residência - Cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível.
- Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original.
- Programas de disciplinas cursadas - originais (se desejar dispensas, desde queas tenham disso cursadas até 10 anos).

Obs.¹: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão da primeira graduação, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁴: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

15. O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – cópia (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária ou diretor.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – Cópia Legível.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – cópia legível.
- Comprovante de residência - cópia legível.
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível.
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas – original (de desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos).
- Declaração referente regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

Obs¹. A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁴: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

16. O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – Cópia (frente e verso) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária diretor.
- Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP.
- Cédula de identidade (RG) ou CNH – Cópia Legível
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou CNH – Cópia legível
- Comprovante de residência - 0 1 cópia legível
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 0 1 cópia legível

Obs¹. Não poderão ser aceitos, para fins de ingresso no ensino superior, históricos e notas do Enem de estudantes que fizeram o exame nacional por experiência ou que não tenham concluído o ensino médio.

Obs.²: Não será deferido o ingresso no ensino superior de menores de 18 anos que apresentem Certificado de conclusão do ensino médio emitidos pela EJA ou supletivo.

Obs.³: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio, com data anterior ao início das atividades acadêmicas previstas em calendário letivo, invalidarão a matrícula do candidato e a IES terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato.

Obs.⁴: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documento traduzidos e juramentados, comprovante de residência no Brasil e passaporte e Registro Nacional de estrangeiros atualizados.

Obs.⁵: A CNH é válida para fins de realização de matrícula, mas para efetivação da colação de Grau o aluno deverá apresentar o RG e CPF e poderão ser solicitados outros documentos para fins de expedição do diploma.

17. RECEBIMENTO DE BOLETO BANCÁRIO DA MATRÍCULA

17.1. O candidato classificado poderá obter o boleto de “matrícula” (1ª parcela da semestralidade de 2026.2), diretamente na página no site do processo seletivo na área do candidato.

17.2. Por medida de segurança, não serão recebidos pagamentos de boletos de matrícula e/ou de mensalidades nos caixas da Instituição.

17.3. O pagamento da 1ª parcela da semestralidade de 2026.2 e a confirmação do agente bancário do valor pago, corresponde ao aceite do contrato para efetivação da matrícula, devendo o candidato apresentar os documentos obrigatórios de matrícula até o início das aulas.

17.4. Informamos que não serão aceitos comprovantes de “Agendamento de Pagamento de Título” assim como boletos que não constam a autenticação mecânica do Banco recebedor;

Obs.: A matrícula só será efetuada após a confirmação do crédito pelo agente bancário recebedor. A apresentação do comprovante de pagamento não garante a confirmação do crédito, nem da matrícula.

17.5. Informamos que por livre deliberação desta Instituição de Ensino Superior (IES), os alunos retardatários que renovarem a matrícula após o dia 01 de Agosto terão os boletos da segunda parcela da semestralidade, parcelado automaticamente, em 3 vezes para flexibilização do pagamento, não podendo ser solicitada opção alternativa para pagar por outros meios ou condições.

18. Para os candidatos classificados no Curso de Educação Física (diurno e noturno), será exigido Atestado Médico emitido, preferencialmente por médico Cardiologista, há no máximo 02 (dois) meses, que o habilite à prática de exercícios físicos inerentes às atividades do curso.

19. Para candidatos ao Curso de Segurança pública é obrigatório apresentação de vínculo e atuação junto à instituições de segurança pública tais como Polícia federal, Polícia militar, Polícia civil, Polícia rodoviária federal, Agente penitenciário, Bombeiro militar, Bombeiro civil e Guarda militar.
20. A matrícula do candidato convocado pelo presente edital deverá ser feita, **exclusivamente para o período letivo de 2026.2**, no curso para o qual obteve classificação, sendo necessária a quitação do boleto referente a primeira parcela da semestralidade (desde que identificado a confirmação do crédito pelo agente bancário) e o aceite on-line do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
21. Candidatos menos de 18 anos devem anexar à sua inscrição o Termo de Responsabilidade Financeira assinado por responsável maior de 18 anos.
22. O aceite on-line do contrato autoriza a Instituição a efetuar a matrícula do candidato quando houver confirmação do agente bancário do pagamento do boleto da primeira parcela.
23. Nos casos em que a entrega dos documentos de matrícula proceda por representante do candidato, deverá ser apresentado no ato da matrícula o original e a cópia da “Procuração Pública”, com firma do outorgante e outorgado devidamente reconhecidas em Cartório da local, com fins específicos para matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e recebimento dos boletos das demais mensalidades do semestre 2026.2. Também é obrigatória a apresentação e entrega de cópias do RG e CPF do outorgado na citada Procuração.
24. A Instituição de Ensino Superior (IES) poderá cancelar a matrícula do candidato em turmas cujo número mínimo de alunos seja inferior ao número de vagas, proporcionando ao aluno ocupar vaga em outra turma da mesma natureza, no mesmo ou em outro turno e/ou curso, desde que exista vaga.
25. A cobrança da semestralidade será realizada de acordo com o número de disciplinas cursadas pelo aluno no semestre. Assim, caso o aluno curse a totalidade da grade curricular pagará o valor total da semestralidade e/ou mensalidade. O Regimento Institucional define que no primeiro período do curso o aluno deve cursar todas as disciplinas previstas para este semestre, salvo para os casos de dispensas para Portadores de diploma e transferidos. O número mínimo e máximo de disciplina a serem cursadas pelo aluno está regulamentado no Regimento Interno, disponível no site da Instituição.
26. O não pagamento da primeira parcela da matrícula nas datas indicadas implicará em perda do direito à vaga.

ANEXO I

NOME DO CURSO	QT VAGAS AUTORIZADAS	DOCUMENTO DE AUTORIZACAO	DT. PUBLICACAO AUTORIZACAO
SERVIÇO SOCIAL	240	149 de 07/03/2018	09/03/2018
ENGENHARIA CIVIL	240	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
GESTÃO COMERCIAL	240	703 de 02/10/2015	05/10/2015
ENGENHARIA MECÂNICA	240	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
FARMÁCIA	240	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
TERAPIA OCUPACIONAL	120	178	25/03/2025
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	240	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
NUTRIÇÃO	240	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
ENGENHARIA ELÉTRICA	240	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	120	668	01/10/2025
EDUCAÇÃO FÍSICA	180	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
DIREITO	240	826	27/11/2018
ODONTOLOGIA	240	334	23/10/2020
AGRONOMIA	120	684	10/12/2024
BIOMEDICINA	270	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
FONOAUDIOLOGIA	120	178	25/03/2025
FISIOTERAPIA	330	1028 de 29/09/2017	03/10/2017
PSICOLOGIA	360	116 de 20/02/2018	22/02/2018
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	240	701 de 01/10/2015	05/10/2015
ADMINISTRAÇÃO	240	702 de 01/10/2015	05/10/2015
LOGÍSTICA	240	702 de 01/10/2015	05/10/2015
SEGURANÇA NO TRABALHO	240	702 de 01/10/2015	05/10/2015
ENFERMAGEM	240	94 de 06/02/2018	08/02/2018